AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.625, DE 8 DE JUNHO 2021

Texto Original

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, considerando o disposto na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, na Resolução Normativa nº 876, de 10 de março de 2020, e o que consta do Processo nº 48500.001797/2021-91, decide: (i) registrar o Requerimento de Outorga – DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas – UFV indicadas no Anexo I, visando à Produção Independente de Energia Elétrica, localizadas no município de Mineiros, estado de Goiás, em favor da empresa JPNR Negócios Corporativos Ltda., inscrita no CNPJ nº 34.653.835/0001-62, conferindo-lhes as prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 6º da Resolução Normativa nº 876, de 2020, observadas as condições dispostas no art. 7º dessa Resolução; e (ii) informar que a opção por emissão de outorga pela ANEEL depende de apresentação dos documentos constantes dos Anexos I e II da Resolução Normativa nº 876, de 2020.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

ANEXO I

UFV	CEG*	Coordenadas Geográficas		Potência Instalada (kW)
		Latitude	Longitude	
PQE I	UFV.RS.GO.053466-8.01	17°22'51.5"S	52°30'55.3"W	30.000
PQE II	UFV.RS.GO.053467-6.01	17°23'47.0"S	52°31'12.9"W	30.000
PQE III	UFV.RS.GO.053468-4.01	17°23'26.0"S	52°32'25.2"W	30.000

* Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG